LEI Nº 4.199 de 21 de janeiro DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$**140.377.810,27** (cento e quarenta milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dez reais, vinte e sete centavos)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.660.976,72
1.2 - Contribuicoes	6.515.567,25
1.3 - Receita Patrimonial	6.420.844,14
1.4 - Receita Agropecuaria	403.236,70
1.6 - Receita de Servicos	475.566,36
1.7 - Transferencias Correntes	94.959.084,66
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.817.380,05
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.3 - Amortizacao de Emprestimos	120.000,00

2.4 - Transferencias de Capital	1.618.818,66
2.9 - Outras Receitas de Capital	10.895,85
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.2 - Contribuições	7.617.038,59
7.9 - Outras Receitas Correntes	9.386.385,94
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	
8.3 - Amortização de Empréstimos	558.100,00
RECEITA BRUTA TOTAL	**151.563.894,92**
9 –DEDUÇÕES	
1.7 - (-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB	11.186.084,65
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**140.377.810,27**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

1	CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	4.189.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO	2.321.581,45
3	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO	1.237.930,26
4	SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	1.831.204,80
5	SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRACAO	7.750.365,63
6	SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA	3.547.551,94
7	SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	1.102.715,40
8	SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	12.475.764,30
9	SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCACAO	38.962.505,89
11	SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	272.673,09
12	SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	1.743.835,07
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.843.917,34
14	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.205.471,92

15	FUNDO DE APOSENT. E PENSAO SERV. - FAPS	2.985.119,66
16	FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR MUNICIP	941.287,33
-	**Total do Orçamento Fiscal**	**83.410.924,08**

b) Orçamento da Seguridade Social

10	SECRET. DE MUNIC. DA SAUDE	26.771.100,05
11	SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.738.748,24
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	156.007,00
15	FUNDO DE APOSENT. E PENSAO SERV. - FAPS	22.825.580,90
16	FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR MUNICIP	3.475.450,00
-	**Total do Orçamento da Seguridade Social**	**56.966.886,19**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... 140.377.810,27

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1	Legislativa	4.189.000,00
3	Essencial a Justica	11.713,00
4	Administracao	27.179.133,64
6	Seguranca Publica	216.319,90
8	Assistencia Social	1,00
11	Trabalho	10.000,00
12	Educacao	38.962.505,89
13	Cultura	254.533,78
14	Direitos da Cidadania	2.000,00
15	Urbanismo	4.947.529,43
16	Habitacao	272.672,09
17	Saneamento	110.876,00
18	Gestao Ambiental	111.000,00
20	Agricultura	350.975,27
22	Industria	6.001,00
23	Comercio e Servicos	73.007,00
24	Comunicacoes	35.000,00
26	Transporte	262.643,38
27	Desporto e Lazer	330.133,79
28	Encargos Especiais	954.000,00
99	Reserva de Contingencia	5.131.878,91
-	**Total do Orçamento Fiscal**	**83.410.924,08**

b) Orçamento da Seguridade Social

4	Administracao	156.007,00

8	Assistencia Social	3.738.748,24
9	Previdencia Social	26.301.030,90
10	Saude	26.771.100,05
-	Total do Orçamento Fiscal	**56.966.886,19**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 140.377.810,27

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31	Acao Legislativa	3.831.000,00
92	Representacao Judicial e Extrajudicial	11.713,00
122	Administracao Geral	25.893.661,98
123	Administracao Financeira	54.000,00
124	Controle Interno	5.000,00
125	Normatizacao e Fiscalizacao	1.000,00
126	Tecnologia da Informacao	107.999,00
128	Formacao de Recursos Humanos	21.778,45
129	Administracao de Receitas	30.100,00
131	Comunicacao Social	5.000,00
153	Defesa Terrestre	1.000,00
182	Defesa Civil	80.815,20
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1,00
244	Assistencia Comunitaria	4.000,00
271	Previdencia Basica	783.321,25
331	Protecao e Beneficios ao Trabalhador	3.588.059,83
361	Ensino Fundamental	21.436.341,22
362	Ensino Medio	1.300.000,00
364	Ensino Superior	80,00
365	Educacao Infantil	10.479.134,54
366	Educacao de Jovens e Adultos	647.914,64
367	Educacao Especial	2.009.151,25
391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo	13.906,55
392	Difusao Cultural	240.627,23
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	3.119.378,43
452	Servicos Urbanos	1.962.655,70
482	Habitacao Urbana	268.672,09
511	Saneamento Basico Rural	30.329,80
512	Saneamento Basico Urbano	80.546,20
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	9.620,00
542	Controle Ambiental	46.500,00
605	Abastecimento	83.350,00

606	Extensao Rural	229.002,00
608	Promocao da Producao Agropecuaria	63.513,00
609	Defesa Agropecuaria	7.000,00
661	Promocao Industrial	6.001,00
691	Promocao Comercial	73.000,00
695	Turismo	171.094,64
722	Telecomunicacoes	35.000,00
782	Transporte Rodoviario	262.643,38
812	Desporto Comunitario	330.133,79
846	Outros Encargos Especiais	954.000,00
997	Reserva do RPPS	2.985.119,66
999	Reserva de Contingencia	2.146.759,25
-	**Total do Orçamento Fiscal**	**83.410.924,08**

b) Orçamento da Seguridade Social

122	Administracao Geral	8.867.503,54
126	Tecnologia da Informacao	100.003,00
241	Assistencia ao Idoso	9.103,00
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	36.111,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	384.875,73
244	Assistencia Comunitaria	468.562,50
271	Previdencia Basica	407.570,27
272	Previdencia do Regime Estatutario	22.825.580,90
301	Atencao Basica	7.442.358,79
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	13.462.363,22
303	Suporte Profilatico e Terapeutico	890.617,47
304	Vigilancia Sanitaria	14.010,00
305	Vigilancia Epidemiologica	1.250.197,19
331	Protecao e Beneficios ao Trabalhador	808.029,58
-	**Total do Orçamento da Seguridade Social**	**56.966.886,19**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 140.377.810,27

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	Total	Do Tesouro	De Outras Fontes
3 – Despesas Correntes	**75.608.907,77**	**42.536.170,78**	**33.072.736,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.910.795,39	28.937.015,58	26.973.779,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.631,00	48.541,00	90,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.649.481,38	13.550.614,20	6.098.867,18

4 – Despesas de Capital	**2.670.137,40**	**858.837,53**	**1.811.299,87**
INVESTIMENTOS	2.408.328,02	755.981,53	1.652.346,49
INVERSOES FINANCEIRAS	12.503,00	2.283,00	10.220,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	249.306,38	100.573,00	148.733,38
9 – Reserva de Contingência	**5.131.878,91**	**1.205.471,92**	**3.926.406,99**
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP	5.131.878,91	1.205.471,92	3.926.406,99
Total do Orçamento Fiscal	**83.410.924,08**	**44.600.480,23**	**38.810.443,85**

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes	**56.586.782,29**	**12.407.493,18**	**44.179.289,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.279.485,48	7.144.779,61	35.134.705,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.307.296,81	5.262.713,57	9.044.583,24
4 – Despesas de Capital	**380.103,90**	**13.749,64**	**366.354,26**
INVESTIMENTOS	380.032,90	13.694,64	366.338,26
INVERSOES FINANCEIRAS	60,00	50,00	10,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	11,00	5,00	6,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**56.966.886,19**	**12.421.242,82**	**44.545.643,37**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... 140.377.810,27

Despesa Consolidada por Órgão	**Totais:**
01 CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	4.189.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	2.321.581,45
03 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO	1.237.930,26
04 SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	1.831.204,80
05 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRACAO	7.750.365,63
06 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA	3.547.551,94
07 SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	1.102.715,40
08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	12.475.764,30
09 SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCACAO	38.962.505,89
10 SECRET. DE MUNIC. DA SAUDE	26.771.100,05
11 SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.011.421,33
12 SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	1.743.835,07
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.999.924,34
14 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.205.471,92
15 FUNDO DE APOSENT. E PENSAO SERV. - FAPS	25.810.700,56
16 FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR MUNICIP	4.416.737,33
Total Geral da Despesa Fixada por Órgão:	**140.377.810,27**

Art. 5º Integram esta Lei, nos termos do art. 8 da Lei Municipal nº 4.186/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10,00 % da despesa total fixada, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 100 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

§ 3º Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no § 2ºdo artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, destinados a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;

II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — Despesas financiadas com recursos provenientes de auxílio financeiro, operações de crédito, alienação de bens, reserva de contingência e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 9º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 4.186/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 13 - Fica o Poder autorizado a contratar operações de crédito com instituições financeiras e entidades de crédito nacionais públicas e privadas, cujos recursos serão destinados à execução de projetos de investimentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal Nº 40/2001 e 43/2001.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul , 21 de janeiro de 2021.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal
21 / 01 / 2021
Cássia Sena de Freitas-Mat 478378-6
Secretaria Geral